



Estado do Rio de Janeiro

REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 064 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979.

"Autoriza a alienação de 264.333
Ações comuns da Companhia Brasileira
de Energia Elétrica - CBEE".

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 264.333 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três) ações comuns da Companhia Brasileira de Energia Elétrica-CBEE, de prioridade deste Município.

Artº. 2º - Os recursos obtidos com a venda de que trata o artigo anterior, serão empregados no pagamento de projetos de iluminação pública deste Município.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 29 de NOVEMBRO de 1979.

MANOEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL